



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo n° 0017/2023

Modalidade: Pregão presencial - SRP

N° Modalidade: 0010

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Alagoa, por intermédio da Prefeitura Municipal de Alagoa, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço obtido através do maior desconto por item**, sob a forma de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos, visando a prestações futuras, destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoa. O procedimento licitatório será regido pela Lei n.º 10.520/02, pelo Decreto Municipal n.º 24/2009, pela Lei Complementar n.º 123/2006, pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. Este Pregão será conduzido pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio.

Objeto:

AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E REUTILIZÁVEIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E REUTILIZÁVEIS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço.

Credenciamento: 24/03/2023 às 09:30 horas.

Recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da proposta: 24/03/2023 às 09:40 horas.

Endereço: Praça Manoel Mendes de Carvalho

Outras informações e meios de contato estão dispostos no Anexo II deste Edital.

1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 - Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que seus objetos contratuais sejam condizentes e pertinentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal ou que o façam no prazo e forma legal, e que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos;

1.2 - As Microempresas - **ME** e as Empresas de Pequeno Porte - **EPP** será concedido o tratamento diferenciado,





**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações e as normas municipais, conforme dispuser o Anexo II, deste Edital;

1.2.1 - As microempresas - MEs ou empresas de pequeno porte - EPPs participantes deste processo e que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, deverão informar sua condição no ato do credenciamento, através de declaração, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital;

1.2.2 - Caso a microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP não apresente a declaração anexada a Carta de Credenciamento, como na forma estabelecida no subitem anterior, interpretar-se-á como tácita renúncia aos benefícios da LC nº 123/2006 e posteriores alterações;

1.2.3 - As condições do tratamento diferenciado à ME e/ou EPP para atender a obrigatoriedade ou condicionantes previstas no art.47 da LC nº 123/2006 e alterações posteriores, no que couber, estão explicitadas e dispostas no Anexo II deste Edital;

1.2.4 - Não será admitida a participação nesta licitação a empresa:

1.2.4.1 - concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

1.2.4.2 - que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e/ou que esteja impedida de licitar e contratar com o Poder Público;

1.2.4.3 - que esteja reunida em consórcio ou coligação, e cujos sócios ou diretores pertençam a mais de uma firma licitante, simultaneamente;

1.2.4.4 - O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; o servidor ou dirigente do órgão licitador.

1.3 - As empresas para participarem deste certame deverão estar adimplentes com o fisco Federal e Estadual, e também Municipal da sede da Licitante;

1.4 - A documentação exigida para participar nesta licitação e que deverá ser apresentada como condição para habilitação está relacionado no Anexo II deste Edital;

1.5 - A fidedignidade da documentação e informações apresentadas pela licitante são de sua inteira e exclusiva responsabilidade que, pelo descumprimento de alguma exigência ou informações prestadas de forma incorreta, imprecisa e/ou falsa, sujeitar-se-á aplicação das penalidades cabíveis.

2 - DO ACESSO AO EDITAL

2.1 - Este Edital e seus Anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Alagoa, com endereço eletrônico inserido no Anexo II deste Edital. Poderão também ser enviados por e-mail, desde que haja solicitação ao Departamento Municipal de Compras e Licitações.

2.1.1 - O Edital, e seus Anexos também poderão ser retirados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Alagoa no horário comercial, até o último dia útil que anteceder a data designada para a





**PREFEITURA
DE ALAGOIA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS

realização do certame, conforme disposto no preâmbulo deste Edital, ao custo de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha para cobrir as despesas com as cópias reprográficas.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - No horário previsto, o representante da Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro(a) identificando-se com a carteira de identidade ou outro documento equivalente como exigido neste Edital e Anexo II, bem ainda a Carta de Credenciamento com fim específico, de forma a lhe garantir a participação no certame e para a formulação de lances verbais, bem como praticar todos os atos inerentes ao presente processo, bem como para responder, total e integralmente por sua representada;

3.1.1 - A Carta de Credenciamento deverá estar conforme disposto no modelo do Anexo III deste Edital ou por instrumento público com poderes específicos, em original ou cópia autêntica, ou ainda através de procuração particular com firma do emissor reconhecida em cartório. No caso de procuração, com prazo de validade em vigor;

3.1.2 - Se o representante for o proprietário, sócio, dirigente ou assemelhado, deverá estar acompanhado de cópia do Estatuto ou do Contrato Social e a última alteração onde, obrigatoriamente, estiver escrito os seus expressos poderes de representação como exige o Anexo III deste Edital. Documentos que passarão a integrar o presente processo;

3.1.3 - A Carta de Credenciamento- como modelo no Anexo III, ou a procuração, **deverá ser apresentada em separado**, isto é, **fora dos envelopes 1 e 2**;

3.1.4 - Iniciado o credenciamento, nenhum documento será autenticado pelo(a) Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio, ou ainda por qualquer servidor do órgão licitador;

3.1.5 - Caso haja interesse da ME e da EPP em receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, apresentar a declaração, conforme modelo do Anexo VIII, anexada à Carta de Credenciamento;

3.2 - Será indeferido o credenciamento de representante da Licitante que não estiver munido de documento de representação como exigido nos subitens anteriores, especialmente se não houver referência específica para prática dos atos inerentes a este processo licitatório.

3.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

3.4 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

3.4.1 - A Licitante que tenha apresentado envelopes com proposta e não esteja devidamente representada e/ou credenciada terá sua proposta avaliada, porém não participará das rodadas de lances verbais.

3.5 - Após o regular credenciamento, a ausência do credenciado em qualquer momento da Sessão Pública importará na imediata exclusão da proponente por ele representada, salvo se a ausência ocorrer com autorização expressa do(a) Pregoeiro(a).

3.6 - Ao encerrar o credenciamento, as licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a), **fora dos envelopes 1 e 2**,





**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

declaração, sob as penas da lei e do edital, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

3.7 – Qualquer interessado poderá acompanhar a Sessão Pública sem se credenciar, porém não poderá fazer qualquer interferência, sob qualquer hipótese, para o bom e regular andamento dos trabalhos.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - Do Envelope nº 01 " PROPOSTA DE PREÇOS" - Comercial

4.1.1 - O envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços, bem como os documentos a ela inerentes, especificamente solicitados nos Anexos I e II deste Edital, em envelope lacrado, contendo em sua parte externa e frontal com os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA DE PREÇOS "

Prefeitura Municipal de Alagoa

Processo nº 0017/2023

Pregão nº 10

PROPONENTE:.....

4.2 - Do Envelope nº 02 "DOCUMENTAÇÃO"

4.2.1 - O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação, documentação relacionada no Anexo II deste Edital, em envelope lacrado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO"

Prefeitura Municipal de Alagoa

Processo nº 0017/2023

Pregão nº 10

PROPONENTE:.....

4.3 - Os envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio no início da Sessão Pública ou protocolizados anteriormente no Departamento de Compras e Licitações.

4.4 - O(a) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por envelopes enviados pelos Correios ou protocolizados em departamento administrativo diverso do Departamento de Compras e Licitações, no que se refere ao cumprimento de prazo para a data e horário especificados para a realização da Sessão Pública.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS - (Comercial)

5.1 - A Proposta de Preços deverá indicar o (s) lote (s) ofertado(s) e/ou itens, conforme dispuser os Anexos I e II deste Edital observadas às exigências estabelecidas neste instrumento, com os respectivos preços ou percentuais de desconto, conforme dispuser a exigência dos referidos anexos.

5.2 - A Proposta deverá ser apresentada em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, se possível em papel timbrado da licitante, pois não sendo em papel timbrado obriga-se carimbar ou identificar a





**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

proposta com o CNPJ da empresa, e ainda ser escrita em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, obrigatoriamente estar assinada pelo representante legal da Licitante, com rubrica em outras folhas conforme o caso, e devendo conter:

- 5.2.1** - Número do processo licitatório e da modalidade;
- 5.2.2** - Razão social, endereço e CNPJ; também nº do telefone e e-mail da licitante para contato;
- 5.2.3** - **Especificação clara, completa e detalhada do(s) item (ns) e/ou lote(s) e/ou itens ofertado(s), como definido nos Anexos I e II deste Edital;**
- 5.2.4** - **Marca dos produtos cotados, se determinado e conforme especificado nos Anexos I e II.**
- 5.3** - O (s) preço (s) por item ou por lote deve(m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso sejam apresentados preços com mais de duas casas decimais após a vírgula, o(a) Pregoeiro(a) considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
- 5.3.1** - Se a proposta for apresentada em percentual de desconto também deverá obedecer as mesmas condições deste item.
- 5.4** - Somente será aceito um preço ou percentual de desconto ofertado, conforme o caso, e a indicação de apenas uma marca, por item ou lote.
- 5.5** - A Licitante poderá deixar de apresentar proposta de preço ou percentual de desconto para um ou mais itens ou lotes, se assim for especificado nos Anexos I e II deste Edital.
- 5.6** - A Licitante deverá ao indicar o seu preço, computar neste todos os custos básicos diretos e indiretos, encargos sociais, previdenciário se trabalhistas, e outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, bem como frete, combustível, embalagens e quaisquer outros para à plena e perfeita execução do fornecimento do objeto licitado durante a vigência do contrato a ser firmado;
- 5.6.1** - Nas mesmas condições com o(s) percentual (ais) de desconto apresentado(s).
- 5.7** - Prazo de validade da Proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega dos envelopes estipulada no preâmbulo deste Edital.
- 5.8** - Os lances verbais serão dados considerando o valor unitário ou percentual de desconto para cada item ou lote, conforme estabelecido nos Anexos I e II.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1** - As Licitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar no momento oportuno, a documentação conforme as exigências dispostas no Anexo II deste Edital;
- 6.1.1** - A ME ou EPP deverá apresentar a sua documentação como exigido no Anexo II deste Edital, observando as obrigações impostas para o recebimento dos benefícios da LC 123/2006;
- 6.1.2** - A ME ou EPP deverá apresentar obrigatoriamente a sua regularidade fiscal, previdenciária e





**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

trabalhista, ainda que com alguma pendência ou restrição, de modo a gozar dos benefícios da sua regularização, pois não fazendo esta apresentação obrigatória a levará a condição de inabilitada;

6.1.3 - A ME ou EPP que apresentar a sua regularidade fiscal com alguma pendência ou restrição terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a respectiva regularização;

6.1.4 - Os documentos listados no Anexo II do Edital, para fins de habilitação, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC da Prefeitura Municipal, desde que esteja em plena validade.

6.2 - O desatendimento em qualquer dos itens das exigências da "Documentação", se simplesmente formal, sem que interfira e preserve a competitividade do certame, bem como no sigilo das propostas e o interesse público, em ato fundamentado, poderá ser relevado pelo(a) Pregoeiro(a).

6.3 - As licitantes interessadas, que apresentarem seus documentos em cópia reprográfica para serem autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) deverão fazê-lo antes do horário determinado para início do credenciamento, pois no momento do credenciamento ou durante a Sessão Pública nenhum documento poderá ser autenticado.

6.3.1 - Os documentos que vierem autenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MG de 11 de março de 2005;

6.3.1.1 - Os documentos autenticados em outros Estados da Federação deverão possuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da respectiva legislação estadual;

6.4 - Os documentos apresentados, **sob pena de inabilitação**, deverão estar em nome da empresa licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e o endereço respectivo, observando-se que:

6.4.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.4.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

6.4.3 - se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, **simultaneamente**;

6.4.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.5 - Qualquer documento incluído no processo licitatório não será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

6.6 - Toda a documentação apresentada para atender as exigências deste Edital e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital para a abertura da Sessão Pública desta licitação, após já ter ocorrido a etapa do credenciamento e da entrega dos envelopes e outros documentos como exigidos,





**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

o(a) Pregoeiro(a) instalará a Sessão Pública, fazendo a conferência dos credenciamentos e das licitantes participantes;

7.1.1 - O(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes das propostas de preços (comerciais) e passará para que todos os participantes as confirmem e as rubriquem;

7.1.2 - Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta apresentada com os requisitos constantes do modelo do Anexo VI deste Edital, bem como das exigências dos Anexos I e II;

7.1.3 - Serão consideradas **DESCLASSIFICADAS** a(s) licitante(s) que apresentar proposta(s) que não atenda(am) a especificações e requisitos referidos acima;

7.1.4 - As propostas de preços que atenderem as especificações como no modelo do Anexo VI, bem ainda de outras exigências dos Anexos I e II, serão consideradas **CLASSIFICADAS** provisoriamente, em ordem crescente de preços, ou em ordem decrescente de percentual de desconto, por item ou lote, conforme o caso.

7.2 - Constarão da Ata da Sessão Pública os nomes das licitantes participantes, os preços ou percentuais de descontos ofertados nas propostas, conforme o caso, na ordem da classificação provisória;

7.2.1 - Também constarão da Ata da Sessão Pública os nomes das licitantes cujas propostas foram consideradas desclassificadas, com a respectiva fundamentação legal.

7.3 - No curso da Sessão Pública, uma vez definida a classificação provisória, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as licitantes que ofertaram propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.3.1 - Quando a classificação provisória se der por percentual de desconto, o(a) Pregoeiro(a) convidará as licitantes com o menor percentual, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor com proposta de menor percentual e os demais, em ordem crescente de percentual.

7.4 - O(a) Pregoeiro(a) abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, por item ou por lote, conforme dispuser o Anexo I deste Edital, até o momento em que não haja novos lances de preços menores, ou de percentuais de descontos maiores, aos já ofertados, conforme o caso;

7.4.1 - Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado ou quando os percentuais de descontos forem menores aos já ofertados.

7.5 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso 7.3, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ou percentuais então oferecidos.

7.6 - A desistência do representante da Licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do mesmo nas rodadas posteriores, relativos ao respectivo item ou lote, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

7.7 - Caso não sejam realizados lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor preço ou de maior percentual de desconto, conforme o caso, com o parâmetro de preço já definido, bem como sua





**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

exequibilidade.

7.8 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o(a) Pregoeiro(a) negociar para que seja obtido melhor preço ou maior percentual de desconto, conforme o caso.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva (lances), o(a) Pregoeiro(a) procederá à CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DAS PROPOSTAS, por item ou por lote, conforme o caso, consubstanciando em Ata.

7.10 – Concluída a fase de classificação das propostas, por item ou por lote, conforme o caso, será aberto o envelope de documentação da proponente classificada em primeiro lugar.

7.11 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no Anexo e II deste Edital, a Licitante classificada em primeiro lugar será considerada HABILITADA e será DECLARADA VENCEDORA, por item ou por lote, conforme definido no Anexo I.

7.12 - Serão consideradas INABILITADAS as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou que não atenderem as exigências constantes no Anexo II deste Edital.

7.13 - Sendo a vencedora declarada inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a documentação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as exigências dos Anexos I e II do Edital, sendo, neste caso, a respectiva licitante será declarada habilitada e vencedora, do item ou do lote, conforme o caso.

7.14 - Quando todas as licitantes forem consideradas inabilitadas, a Administração poderá fixar prazo para apresentação de nova documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo(a) Pregoeiro(a).

7.15 - Antes de encerrar a Sessão Pública do Pregão, o(a) Pregoeiro(a) possibilitará as licitantes, desde que presentes e devidamente representadas, a condição para se manifestar sobre a intenção de interpor recurso contra quaisquer ações da licitação ou atos praticados pelo(a) Pregoeiro(a);

7.15.1 - Se houver manifestação, o representante da Licitante a fará imediata e motivadamente com inserção na Ata com as suas razões iniciais, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;

7.15.2 – Havendo interesse de uma ou mais licitantes de interpor recurso, as demais licitantes ficam, desde logo intimadas para apresentar as suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, ou recorrentes, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

7.16 - Para a contagem dos prazos referidos acima, não se contará o dia da realização da Sessão Pública.

7.17 - A ausência de manifestação imediata e motivada das licitantes, conforme previsto acima, importará na decadência do direito de intentar recurso.

7.18 - Somente terão direito de usar da palavra durante a Sessão Pública, de rubricar documentos contidos nos envelopes, de fazer reclamações, assinar a Ata e interpor recursos, os representantes credenciados das licitantes, além dos membros da Equipe de Apoio.

7.19 - Todos os documentos contidos nos envelopes das propostas e da documentação deverão ser rubricados





**PREFEITURA
DE ALAGOIA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS

pelos representantes das licitantes presentes, pelo(a) Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

7.20 - Os envelopes, contendo as propostas consideradas desclassificadas e daquelas classificadas, porém não declaradas vencedoras, permanecerão sob custódia da CPL - Comissão Permanente de Licitações, até expirar a data de validade das propostas;

7.20.1 - Decorrido o prazo estabelecido neste item as licitantes deverão, mediante requerimento próprio, retirar os envelopes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual os mesmos serão incinerados.

8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO E DA DECLARAÇÃO DA VENCEDORA

8.1 - Para o julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, por item ou por lote, **conforme dispuser os Anexos I e II do Edital**;

8.1.1 - Para o julgamento de **BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL**, será reservada cota estabelecida em percentual, como dispuser os Anexos I e II deste Edital, conforme o caso.

8.2 - O(a) Pregoeiro(a) anunciará a(s) vencedora(s) e detentora(s) da(s) melhor(es) proposta(s), imediatamente após o encerramento da etapa de lances da Sessão Pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço ou maior desconto de percentual, com a proposta mais vantajosa para decisão acerca da aceitação do melhor lance;

8.3 - Se a proposta ou o melhor lance não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o(a) Pregoeiro(a) também poderá negociar com a Licitante para que seja obtida melhor proposta.

8.4 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de **MENOR PREÇO** ou **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** como apresentada, o valor estimado e o valor máximo indicado para a contratação.

8.4.1 - Neste caso o(a) Pregoeiro(a) negociará com a licitante proponente para se chegar a um **MELHOR PREÇO** que possa atender a da Administração;

8.5 - Constatando que a proposta apresentada atendeu todas as exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à autora da melhor e mais vantajosa proposta.

8.6 - A Licitante deverá ter atenção redobrada quando da preparação da sua proposta e a oferta a ser feita por item e/ou por lote, seja na descrição e/ou no correspondente valor financeiro, tendo em vista a **IMPOSSIBILIDADE DA DESISTÊNCIA** da proposta após sua apresentação, seja de algum item ou itens, seja de item ou itens de um lote, ou de um lote por inteiro.

8.7 - A Licitante, após ser declarada vencedora do certame, por item, itens ou lotes conforme o caso, não poderá exercer a vontade de desistir, tanto do item ou lote por inteiro ou ainda por algum item do lote, pois será entendido como comportamento inidôneo, reprovável e prejudicial à contratação pretendida pela Administração Licitadora.





**PREFEITURA
DE ALAGOIA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS

8.7.1 - A Licitante, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistência da proposta por inteira ou mesmo de algum item, e ainda assim praticar tal ato, arcará com as penalidades cabíveis à espécie.

8.8 - Poderá ser solicitado da(s) Licitante(s) vencedora(s) do certame a apresentação de amostras dos produtos a serem fornecidos, conforme especificar os Anexos I e II deste Edital, como condição para a assinatura do contrato a ser firmado.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Se duas ou mais propostas ficarem empatadas, em absoluta igualdade de condições, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, na própria sessão, quando se tratar de empate entre empresas não enquadradas na condição de ME e EPP;

9.2 - Quando o empate se der entre empresa não enquadrada como ME e/ou EPP será assegurado o critério de desempate com preferência para a ME e EPP;

9.2.1 - O empate estará configurado quando as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e apresentada por empresa não enquadrada como ME ou EPP;

9.2.2 - Quando ocorrer esta situação a ME ou EPP, beneficiada com a preferência da contratação poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora;

9.2.3 - Quando a ME ou a EPP for convocada para apresentar a sua nova proposta de preço nas condições do item anterior e não o fizer, serão convocadas as licitantes remanescentes que por ventura estejam enquadradas na condição de preferência, pela ordem de classificação;

9.2.4 - Quando houver equivalência nas propostas de preços apresentadas entre as MEs e EPPs, isto é, dentro da condição referida no item 9.2.1 acima e o empate for com empresa não enquadrada na condição de ME ou EPP será realizado sorteio na mesma Sessão Pública para que se identifique aquela que será a primeira classificada a apresentar sua melhor oferta, e assim sucessivamente se houver em outras MEs e EPPs;

9.2.5 - A ME ou EPP convocada para apresentar melhor proposta terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da sessão de lances para fazer nova proposta, sob pena de preclusão deste direito. Sendo apresentada nova proposta com melhor preço lhe será adjudicado o objeto licitado;

9.2.6 - Havendo desistência da primeira classificada, as outras MEs ou EPPs classificadas na sequência serão convocadas, distintamente na ordem da classificação preliminar para apresentar nova proposta de preço, no mesmo prazo para fazê-lo, sob pena de preclusão;

9.3 - O CRITÉRIO DE DESEMPATE – preferência de contratação, como especificado acima, **SOMENTE SERÁ APLICADO** quando a melhor proposta inicial **não tiver sido apresentada por ME ou EPP**.

9.4 - O(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas cujos preços apresentados, estejam superiores aos praticados no mercado conforme parâmetros obtidos pela cotação de preços.





**PREFEITURA
DE ALAGOIA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS

9.4.1 - O(a) Pregoeiro(a) também desclassificará as propostas cujos percentuais de desconto estejam inferiores praticados no mercado conforme parâmetros obtidos pela cotação de preços.

9.4.2 - O(a) Pregoeiro(a) desclassificará ainda as propostas que não atenderem a exigência dos Anexos I, II, bem como o modelo proposto no VI deste Edital, como também às que forem omissas e as que apresentarem irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento objetivo.

9.5 - A proposta recebida de ME ou EPP somente será analisada com os benefícios da LC nº 123/2006 e posteriores alterações se houver declaração nos moldes do Anexo VIII do Edital anexada à Carta de Credenciamento.

9.5.1 - Caso de inexistência da aludida declaração a ME ou EPP não receberá o tratamento constante na mencionada Lei, no que couber;

10 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Após ter sido verificado o atendimento das condições de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) em relação aos lotes cotados, a declaração da(s) licitante(s) vencedora(s), e após julgamento dos recursos impetrados, ou da desistência desta faculdade, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame;

10.2 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, a Autoridade Superior homologará o processo licitatório;

10.2.1 - Após a homologação, publicar-se-á o resultado no site da Prefeitura, endereço eletrônico a constar no Anexo II deste Edital e no quadro de avisos da Licitadora e/ou em jornal de circulação local e regional.

10.3 - A(s) empresa(s) vencedora(s), conforme o caso, adjudicada(s) no processo será ou serão convocadas para assinatura do Ata de registro de preços no prazo de até cinco dias úteis a contar do recebimento da convocação.

10.4 - Na hipótese da ME ou EPP adjudicada não aceitar a contratação nos termos dos benefícios concedidos e previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5 - Quando a(s) Licitante(s) adjudicada(s) for(em) convocada(s) dentro do prazo de validade da proposta e não acatar a convocação para assinar o Ata de registro de preços, será convocada outra licitante, observando a ordem de classificação, para assumir a avença, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis para as desistentes;

10.6 - Nas situações previstas no item 10.4, o(a) Pregoeiro(a) negociará diretamente com a outra proponente, classificada seguinte, para que seja obtido o melhor preço e as condições de atender o fornecimento do objeto licitado. Se aceita as condições, formalizar-se-á o Ata de registro de preços.

11 - DA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

11.1 - O fornecimento do objeto desta licitação deverá ser efetivamente executado, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento - AF, emitida pelo Departamento de Compras e Licitações ou por outro Departamento ou Setor formalmente designado para esta função/atividade;





**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

11.1.1 - Nenhum material/produto poderá ser fornecido sem a apresentação da Autorização de Fornecimento -AF, pois a Administração **NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR FORNECIMENTO NÃO AUTORIZADO**.

11.2 - A Licitante vencedorado certame, obriga-se a fornecero objeto licitado, por item, por lote ou de forma global, conforme o caso, nas exatas condições especificadas na proposta apresentadae com as exigências constantes nos Anexos I e II deste Edital.

11.3 - A PrefeituraMunicipal de Alagoa se reservano direito de recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender(em) as especificações requisitadas, ou ainda que for(em) considerado(s) inadequado(s) para satisfazer o Ata de registro de preços firmado;

11.4 - A Prefeitura Municipal de Alagoa não aceitará o fornecimentodo objeto licitado, de itens e/ou lotes ou de forma global, sem apresentação da respectiva AF - Autorização de Fornecimento, bem como desconforme a esta;

11.5 - Quando houver recusa do objeto fornecido, a Licitante deverá corrigir, repararou substituir o(s) produto(s) fornecido(s) em desconformidade, sem que lhe caiba qualquer ajuste e/ou indenização.

11.6 - Todas as condições, especificações, obrigações da execução contratual, prazo de vigência e outras complementares estão dispostas no Anexo VII - Minuta Contratual, bem como Anexos I e II deste Edital.

11.7 - O fornecimentode **BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL** será efetivado mediante cota estabelecida em percentual, conforme dispuser os Anexos I e II deste Edital.

12 - DA ALTERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, GARANTIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A Prefeitura Municipal de Alagoa poderá, se necessário, acrescer ou diminuir quantitativamente o objeto da presente licitação ou outras condições de execução, de forma unilateral, respeitado ao disposto nos arts. 57, 58 e 65 da legislação que rege esta licitação, no que couber;

12.2 - A Licitante não poderá ceder, transferir ou subcontratar o objeto desta licitação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual, salvo se de interesse da Prefeitura Municipal de Alagoa.

12.3 - Será de responsabilidade da Licitante, durante a execução do objeto licitado, a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas nos Anexos I e II deste Edital.

12.4 - A(s) licitante(s) adjudicada(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato as obrigações por ela(s) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

12.5 - A PrefeituraMunicipal de Alagoa designaráum servidor para fiscalizar a execução do Ata de registro de preços a ser firmado.

13 - DO VALOR MÁXIMO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458-000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

Site www.alagoa.mg.gov.br

E-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

13.1 - O valor máximo desta licitação, por item ou por lote e conforme o caso, está estabelecido nos Anexos I e II deste Edital.

13.2 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, junto a área financeira desta Prefeitura Municipal, conforme disposto no Anexo II deste Edital, obrigatoriamente com apresentação de:

13.2.1 - certificado de Regularidade Fiscal do FGTS

13.2.2 - certidão negativa de débito - CND do INSS

13.2.3 - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT

13.3 - A Licitante adjudicada somente estará apta ao recebimento dos direitos pelo fornecimento, mediante notas fiscais que se fizerem acompanhar das autorizações de fornecimento (AF) expedidas pelo Departamento de Compras e Licitações ou por outro Setor designado para esta função/atividade;

14 - DAS PENALIDADES E DO RECONHECIMENTO

14.1 - A Licitante adjudicada que se recusar assinar o Ata de registro de preços, que se recusar a acatar a Autorização de Fornecimento - AF, que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, que não mantiver a sua proposta, que comportar-se de modo inadequado ou apresentar qualquer declaração falsa, ou ainda que intentar contra os interesses da Administração Pública estará sujeita à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal de Alagoa, pelo prazo de até cinco anos, além de outras cominações legais.

14.2 - A recusa da Licitante adjudicada em não assinar a Ata de registro de preços ou se comportar inadequadamente em prejuízo da Prefeitura Municipal de Alagoa ou ainda retardar a execução do objeto licitado está sujeita a multa de no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da contratação, além de outras cominações legais.

14.3 - A inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas pela Licitante adjudicada, caracterizará a sua inadimplência, e sujeitando-se às penalidades constantes na Minuta Contratual - Anexo VII, tais como: advertência, multa e suspensão de contratar com a Prefeitura Municipal de Alagoa.

14.3.1 - A penalidade de advertência prevista neste item será aplicada pela Administração, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do fornecimento.

14.4 - A Licitante, por sua simples participação no certame, declara reconhecer os direitos da Prefeitura Municipal de Alagoa em caso de rescisão administrativa do contrato firmado.

14.5 - As demais condições e o alcance da aplicação das penalidades aqui previstas, garantindo sempre o direito do contraditório e à ampla defesa, estão dispostas no Anexo VII - Minuta Contratual.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para a realização da





**PREFEITURA
DE ALAGOIA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Sessão do Pregão, no endereço constante no Anexo II deste Edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo em até três dias úteis.

15.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão. Sendo, a partir de então, totalmente intempestiva e não sendo a mesma hábil a suspender o curso do certame.

15.3 - A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá na participação no processo licitatório, ainda que não seja verificada ou pronunciada pelo(a) Pregoeiro ou pela Administração até a realização da Sessão Pública e/ou até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.3.1 - Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, quando detectado erro insanável através do conhecimento da impugnação, será designada nova data para a realização da Sessão Pública.

16 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DAS CONTRARRAZÕES

16.1 - Além dos direitos assegurados nesta Licitação, a intenção de intentar recurso no curso da Sessão Pública, caberão os recursos sobre as decisões pertinentes, na forma legal e previstos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com prazos contados da intimação do ato ou da lavratura da Ata, para os casos de:

16.1.1 - Habilitação ou Inabilitação;

16.1.2 - Julgamento das Propostas;

16.1.3 - Homologação, Anulação ou Revogação da Licitação.

16.2 - O recurso será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio do agente que praticou o ato recorrido, no prazo legal, o qual poderá reconsiderar sua decisão e se não o fizer, deverá fazê-lo subir, com as devidas informações. Nesse caso, a decisão deverá ser proferida no prazo legal.

16.3 - As razões de recurso, e das contrarrazões, conforme o caso, deverão ser protocolizadas no prazo legal, no Departamento de Compras e Licitações, nos dias úteis e no horário normal de expediente, que serão imediatamente encaminhadas a Assessoria Jurídica, sob pena de se configurara desistência da intenção de interpor recurso manifestada na Sessão Pública do Pregão.

16.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5 - Decidido, quando for o caso, os recursos por ventura interpostos, o(a) Pregoeiro(a) declarará a vencedora da licitação, ou vencedoras por item ou por lote, conforme o caso, emitindo a adjudicação e encaminhando os autos do processo à Autoridade Superior deliberar sobre a homologação do certame.

16.6 - A ausência de manifestação imediata e motivada intenção de recorrer durante a Sessão Pública do Pregão ou da apresentação das razões e contrarrazões implicará na decadência do direito recursivo.

16.7 - Das decisões de aplicação de penalidade caberão recursos que deverão ser protocolizados no Departamento de Compras e Licitações, no prazo legal ou aqueles dispostos nas notificações.





**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

16.8 - A Prefeitura Municipal de Alagoa não se responsabiliza para conhecer os recursos enviados pelo correio, telefax, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em Lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada no Departamento de Compras e Licitações.

16.9- Todas as decisões proferidas mediante conhecimento de recursos e contrarrazões, serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Alagoa, endereço eletrônico constante no Anexo II deste Edital.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - As despesas com o fornecimento do objeto licitado neste Edital correrão à conta dos recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) vigente para o exercício.:

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A presente licitação na MODALIDADE DE PREGÃO poderá ser anulada ou revogada, sempre mediante despacho motivado, sem que caiba a qualquer licitante direito à indenização.

18.2 - Os autos do presente processo licitatório somente terão vistas franqueadas as licitantes interessadas a partir da lavratura da Ata da Sessão Pública e das intimações das decisões recorríveis.

18.3 - É facultada ao(a) Pregoeiro(a), a Autoridade Competente ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer pontos e especificações importantes do objeto licitado e forma de execução, de modo a complementar a instrução do processo.

18.3.1 - O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e/ou na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente, não interfiram no julgamento objetivo das propostas, não beneficiem diretamente quaisquer das licitantes.

18.4 - As empresas licitantes são responsáveis, administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

18.5 - A simples participação viabilizada pela apresentação da documentação e proposta, caracterizará aceitação e o pleno conhecimento, pela Licitante, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital.

18.6 - A Prefeitura Municipal de Alagoa poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, a data da Sessão Pública para recebimento dos envelopes das propostas de preços ou para sua abertura e julgamento.

18.7 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preços, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de outros servidores ou de profissionais especializados.

18.8 - O presente Edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, constante de parecer que se encontra anexo ao processo.

18.9 - As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no





**PREFEITURA
DE ALAGOIA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, no endereço constante no Anexo II.

18.10 - Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Alagoia, endereço constante no Anexo II deste Edital, no Quadro de Avisos e/ou em jornal de circulação local ou regional, ou Imprensa Oficial, no que couber. Assim sendo, os prazos previstos correrão a partir da última publicação.

18.11 - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação é o da Comarca de ITAMONTE.

19 - São partes integrantes deste Edital:

- 19.1** - Anexo I - Descrição do objeto licitado
- 19.2** - Anexo II - Descrição da Documentação e outras condições para a Execução
- 19.3** - Anexo III - Modelo de Credenciamento
- 19.4** - Anexo IV - Modelo de Declaração - requisitos para habilitação
- 19.5** - Anexo V - Modelo de Declarações legais
- 19.6** - Anexo VI - Modelo da Proposta de Preços (Comercial)
- 19.7** - Anexo VII - Minuta do Ata de registro de preços
- 19.8** - Anexo VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento de Direitos da ME e EPP

ALAGOIA, 10 de março de 2023

JANSEN MONTEIRO JUNIRO
Pregoeiro(a)





**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I - Descrição do Objeto

Memorial Descritivo:

1 - DO OBJETO

2 AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E REUTILIZÁVEIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E REUTILIZÁVEIS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço.

3 - DO OBJETO

3.1- DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

3.1.1- Todas as especificações referente aos itens a serem adquiridos estão descritas no anexo I deste edital.

3.2- AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS VISAM

3.2.1- As especificações mínimas dos itens do objeto da contratação visam adquirir produtos de qualidade que satisfaçam as necessidades da secretaria de Administração e demais secretarias.

3.3- DA GARANTIA

3.3.1- A licitante deverá garantir o fornecimento dos itens conforme o que for requisitado, sem modificação do tipo a ser entregue e conforme as disposições das autorizações de fornecimento - AF, e fazer as entregas dentro do prazo máximo estipulado.

3.4- JUSTIFICATIVA

3.4.1- Tal contratação faz se necessárias para manutenção e conservação da Administração e secretarias a ela atreladas, uma vez que um ambiente limpo e higienizado é imprescindível para um trabalho de qualidade e produtivo pelos servidores.

Os materiais requisitados, serão destinados para secretaria de saúde (PSF e Hospital), secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e também para Administração Interna.

Para saúde, além das razões supra cima citadas, é indispensável a aquisição dos materiais de limpeza, pelo motivo de higienização e esterilização do ambiente, uma vez que o local assim o exige, para seu funcionamento pleno e seguro.

Para secretaria de Educação, a necessidade da aquisição dos materiais é para manter o ambiente escolar limpo e higienizado para receber os alunos e comportar os servidores que ali executam seus deveres. Para secretaria de Assistência Social os motivos seguem a mesma lógica, conforme já mencionado, um ambiente limpo e agradável é propício para produção dos servidores.

2.4.3 - A aquisição se justifica para atender as requisições da Administração e demais secretarias.

3.5- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO





**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

3.5.1 - A CONTRATADA deverá fornecer os materiais de limpeza constantes da descrição do objeto de acordo com as necessidades da Secretaria de Governo e Educação, de forma parcelada e como requisitados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da AF - autorização de fornecimento.

3.5.1.1 - A Autorização de Fornecimento será enviada por e-mail ou pessoalmente;

3.5.1.2 - Na autorização de fornecimento constará o tipo dos materiais de limpeza a serem fornecidos;

3.5.1.3 - A CONTRATADA não poderá substituir o tipo dos materiais de limpeza que constar da AF, sob pena de não motivar a rescisão do contrato, salvo se houver autorização formal do servidor responsável técnico pelo Órgão Contratante.

3.5.2 - Não será aceito fornecimento de qualquer item de materiais em outro local e/ou horário diferentes dos estipulados na AF - autorização de fornecimento.

3.5.3 - Os itens de materiais de limpeza deverão estar devidamente acondicionados para transporte, conforme as condições distintas e de forma a garantir a integridade dos mesmos, pois a fiscalização da execução do objeto não se responsabilizará por danos causados no transporte.

3.5.4 - A CONTRATADA não poderá fornecer os materiais de limpeza em desacordo com a Autorização de Fornecimento ou com a proposta ofertada, pois não serão aceitos pela fiscalização e devolvidos, e deverá a CONTRATADA substituí-los, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) e sem qualquer custo adicional.

3.5.5 - A garantia referida no item anterior poderá ser executada, caso a empresa vencedora do (s) lote (s) deixe de atender, de forma completa e com todos os itens requisitados nas autorizações de fornecimento, ou que ainda não respeite os prazos das entregas, no decorrer da execução do objeto licitado.

3.5.6 - A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente no ato da entrega dos itens de materiais de limpeza estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF - autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização;

4 - DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

4.1 - A licitante adjudicada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o Ata/Contrato.

4.2 - O prazo para execução do Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

5 - DO PROCEDIMENTO PRESENCIAL DA LICITAÇÃO

5.1 - O procedimento desta licitação se dará pela modalidade de pregão, do tipo presencial por registro de preços tendo em vista as condições técnicas da Administração.

5.2 - A realização desta licitação pela modalidade de pregão, do tipo presencial, não ficará prejudicada em sua publicidade e o seu respectivo alcance, pois o edital será publicado no site da Prefeitura Municipal. O extrato do edital será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e em jornal de circulação regional.

Valor de Referência: Preço médio

Valor Ref.: Preço médio



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458-000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

Site www.alagoa.mg.gov.br

E-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	22056	Abridor de Lata Tipo manual, material aço inoxidável para garrafa/ lata. Resistente e fácil de limpar. Segurança e precisão ao abrir produtos.	Unidade	4,0000	6,6600	26,64
002	22196	Açúcar Cristal -Pacote 5 kg Açúcar tipo Cristal. Textura em grânulos finos e coloração branca, sacarose de cana-de-açúcar. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Embalagem com 5kg.	Pacote	300,0000	20,0000	6.000,00
003	22057	Açucareiro Açucareiro, material aço inox, que não solte nenhum resíduo nos alimentos e que seja altamente durável. diâmetro mínimo 10 cm, altura mínima 7 cm, características adicionais com colher, material colher aço inox.	Unidade	2,0000	26,4667	52,93
004	22367	Água Sanitária Embalagem com 1 litro. Composição: hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p, princípio ativo: hipoclorito de sódio, produto a base de cloro: alvejante, desinfetante, bactericida. O produto deverá apresentar: prazo de validade mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega, impresso na embalagem, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento, advertência para não utilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes, telefone sac. Embalagem individual, em plástico resistente com 1 litro. Registro no MS / Anvisa. Bico direcionador.	Unidade	2.500,0000	5,4600	13.650,00
005	22368	Álcool 70% Álcool etílico líquido hidratado 70% INPM – com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 1000ml.	Unidade	1.900,0000	8,2375	15.651,25
006	22422	Álcool Álcool etílico hidratado inpm - embalagem com 1000 ml. Utilizado para limpeza de superfícies em geral, sem necessidade de enxague. Composição química: álcool etílico, espessante, emoliente, neutralizante, fabricante deverá ter laudos e certificado das embalagens. Embalagem certificada pelo inmetro, registros ou notificações da legislação vigente no ministério de saúde e ANVISA p/ produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	Litro	1.000,0000	9,4667	9.466,70
007	22369	Álcool Gel Embalagem de 420 g/500 ml. Álcool gel antisséptico com embalagem de no mínimo 420 g, acompanhado de válvula pump, contendo em sua constituição hidratante álcool a 70%, especialmente elaborado como complemento na higienização das mãos. Gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais e com largo espectro de ação	Unidade	740,0000	9,4000	6.956,00
008	22370	Amaciante de Roupas Embalagem de 2 litros. Amaciante roupa líquida, concentrada para todos os tipos de tecido, promovendo maciez, com perfume agradável, tenso ativos, produto biodegradável e que conserve a tonalidade, que atenda às seguintes características físico-químicas. Aspecto: líquido, cor clara, PH: 2,0 a 4,0. Apresentação: embalagem 2 litros. Produto notificado na ANVISA. Todos os itens de uma mesma linha de produto.	Unidade	20,0000	11,0475	220,95
009	22090	Amassador de batatas Tipo profissional, material aço inox, formato redondo]	Unidade	2,0000	11,0000	22,00



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458-000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

Site www.alagoa.mg.gov.br

E-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

		Dimensões mínimas: comprimento 25 cm e diâmetro 9 cm Características adicionais: Cabo – material aço inox.				
010	22371	Avental para Uso na Cozinha Avental de Segurança confeccionado em tecido especial de algodão, tratamento impermeabilizante em PVC e anti chamas, cordão para amarração nas costas, sem forro. Proteção do tronco contra agentes térmicos (pequenas chamas); tamanho único, com bainha superior simples de 2,5cm(2 viradas), bainha inferior e lateral simples de 1,5cm(2 viradas). Colocação de debrum de 1cm(colocado), em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior, 42cm cada lado para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm de cada lado para amarração na cintura. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da mesma cor do tecido, e a peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua qualidade ou apresentação.	Unidade	21,0000	8,1000	170,10
011	22058	Bacia Plástica - 10 litros Bacia plástica resistente, capacidade mínima 10 litros.	Unidade	2,0000	12,9667	25,93
012	22059	Bacia Plástica - 20 litros Bacia plástica resistente, capacidade mínima 20 litros	Unidade	4,0000	18,9667	75,87
013	22063	Balança Digital Balança pesadora, tipo balança digital, prato em aço inoxidável, capacidade de até 30 kg, visor em cristal líquido, voltagem 110V, garantia mínima de 01(um) ano, Produto deverá ser certificado pelo inmetro.	Unidade	1,0000	205,0000	205,00
014	22372	Balde de Plástico para Limpeza Balde plástico com capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade, cor preto	Unidade	50,0000	16,0750	803,75
015	22076	Balde Plástico com Tampa Cesto de lixo tipo Balde de 100 litros injetado em plástico polipropileno (PP) Possui superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujeira. Cesto redondo com alça e tampa sobreposta. Possui alças ergonômicas e excelente acabamento. Cor Branco. Medidas: 73 cm (altura) x 59 cm (largura) X 51,5 cm (profundidade)	Unidade	3,0000	57,7500	173,25
016	22067	Bandeja Aço Inox Bandeja de inox grande, retangular, medindo 50 x 40 cm .	Unidade	1,0000	26,5000	26,50
017	22068	Batedor Tipo Fue Batedor tipo Fue para cremes, massas e ovos, material reforçado profissional. Comprimento total 30 cm, Diâmetro do batedor 50 cm. Material do batedor Aço inoxidável Material do punho Plástico, Material do punho - polipropileno. Peso: 100gr	Unidade	4,0000	11,3667	45,47
018	21651	Bloco de Notas Adesivas Médio (4 blocos) Pacote com 4 Blocos de 40mm x 50mm 100 Folhas cada bloco	Pacote	10,0000	4,0000	40,00
019	22423	Bloco Detergente Sanitário Bloco Detergente Sanitário (suporte + refil) que limpa, higieniza o vaso sanitário e ainda deixa um agradável perfume. Com a haste da cestinha com regulagem de altura, assim pode ser usado em diversos tipos de vasos sanitários. Eucalipto, Herbal e Floral. Embalagem de 35 gramas	Unidade	30,0000	5,4500	163,50
020	22037	Bobina de Saco Plástico - 30x40 cm Saco plástico em bobina fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD) com matéria prima 100% virgens. Bobina picotada, medida individualmente do saco (30x40cm), 1,7 microns de espessura produzida com alta qualidade para atender as necessidades de embalagens para alimentos. Com 500 unidades de sacos por bobina.	Bobina	8,0000	37,9500	303,60
021	22036	Bobina de saco plástico Saco plástico em bobina fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD) com matéria prima 100% virgens. Bobina picotada, medida individualmente do saco (25x35cm), 1,7 microns de espessura produzida com alta qualidade para atender as necessidades de embalagens para alimentos. Com 500 unidades de sacos por bobina.	Bobina	8,0000	33,9500	271,60
022	22375	Bomba de Pia Bomba de pia (desentupidor)	Unidade	12,0000	7,2500	87,00
023	22072	Borracha para Painel de Pressão 10,0 litros.	Unidade	3,0000	4,7500	14,25



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458-000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

Site www.alagoa.mg.gov.br

E-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

024	22073	Borracha para Painel de Pressão 15,0 litros	Unidade	3,0000	5,7500	17,25
025	22074	Borracha para Painel de Pressão 20,0 litros.	Unidade	3,0000	7,7500	23,25
026	22069	Borracha para painel de pressão 2,0 litros.	Unidade	3,0000	3,7500	11,25
027	22070	Borracha para Painel de Pressão 4,5 litros.	Unidade	3,0000	4,8300	14,49
028	22071	Borracha para Painel de Pressão 5,0 litros.	Unidade	3,0000	5,7500	17,25
029	22374	Borrifador para Álcool Líquido Borrifador/pulverizador com bico spray que permite fechar ou abrir o produto. Embalagem de material plástico reforçado de 500 ML (quinhentos mililitros); Cor: transparente ou branca.	Unidade	55,0000	8,7600	481,80
030	22075	Caixa Plástica Agrícola Caixa Plástica vazada agrícola para armazenar alimentos, resistente, com ombreiras para facilitar o transporte. Capacidade 46 litros	Unidade	10,0000	45,0000	450,00
031	22078	Caneca de Inox Fabricada em aço inoxidável com alça e virola Capacidade 300ml	Unidade	100,0000	13,2667	1.326,67
032	21879	Caneta para retroprojeter - PRETA Caneta para retroprojeter, cor Preta - ponta média - 1,0mm. Com formato anatômico cilíndrico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta dura e resistente. Tinta à base de álcool, secagem rápida, resistente a luz, água e umidade e com odor suave. Escreve em diversas superfícies (plástico, vidro, papel, metal e madeira) Validade não inferior a 11 meses, a partir da data de recebimento. Selo INMETRO - Caixa Com 12 unidades	Caixa	6,0000	6,5000	39,00
033	22424	Cera Líquida Vermelha Cera líquida vermelha - Pronto Uso - embalagem de 750 ml com lacre - Composição: Cera de carnaúba, parafina, plastificante, emulsionante, corante e perfume. No rótulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses e registro na ANVISA/MS.	Embalagem	100,0000	12,7725	1.277,25
034	22079	Cesto de Lixo Cesto de lixo com tampa e pedal de metal de 30 litros. Cesto produzido em polipropileno, de alta resistência e design arrojado e indicado para áreas internas. Tampa com sistema abre fecha traves de pedal, também produzido em polipropileno.	Unidade	4,0000	35,9667	143,87
035	22425	Cesto para Lixo de 100 litros Lixeira quadrada ou retangular; na cor branca; confeccionada em plástico reforçado (polipropileno); com tampa e pedal para abertura; sem dizeres; com cinta na borda superior para fixação do saco plástico de lixo; com rodas; com capacidade de 100 litros (+-5 litros);	Unidade	4,0000	98,7250	394,90
036	22376	Cesto para Lixo não Vazado Lixeira para papéis do tipo cesto para papéis; em formato cilíndrico, em aço não telado ou perfurando, com dobra de reforço na borda superior; na cor preta fosca ou brilhante, medindo 23 cm de diâmetro (+-1cm) por 25cm de altura (+- 1cm)	Unidade	40,0000	8,7500	350,00
037	22377	Coador de Pano para Café - GG Coador de pano p/ café - tamanho grande com tamanho aproximado de 16x27 cm, confeccionado em flanela 100% algodão, com cabo de madeira e arame galvanizado.	Unidade	19,0000	7,4750	142,03
038	22378	Coador de Pano para Café P Coador de pano p/ café - tamanho pequeno, confeccionado em flanela 100% algodão, com cabo de madeira e arame galvanizado.	Unidade	19,0000	5,2350	99,47
039	22081	Colher de Café Colher de café em aço inox 18/10 com acabamento alto brilho. Altura 1 cm Largura 1,9 cm Comprimento 9,2 cm	Unidade	20,0000	4,6033	92,07
040	22039	Colher Descartável Colher Descartável para refeição, confeccionada com resina termoplástica translúcida, devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas,	Pacote	95,0000	8,6925	825,79



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro - ALAGOA - MG CEP 37.458-000

Telefax (35) 3366 - 1448 | 1449

Site www.alagoa.mg.gov.br

E-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

		rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.				
041	22082	Colher de Silicone Colher para caldeirão em formato côncavo – colher em polietileno côncava, cabo de aproximadamente 50 cm em polietileno	Unidade	6,0000	10,9500	65,70
042	22080	Colher de Sopa Colher de sopa para refeição em inox e cabo em inox. Com um ótimo acabamento, com maior ergonomia e conforto, que possua forma simétrica e bordas arredondadas.	Unidade	50,0000	6,3267	316,34
043	22084	Concha de Feijão Grande Concha para servir feijão grande em aço inox, reforçada, cabo inteiro sem emenda. Com 35,5 cm de cabo e 10 cm de diâmetro e capacidade de 250 ml.	Unidade	4,0000	13,7500	55,00
044	22083	Concha Grande Nº12 Concha de alumínio, cabo longo de 47 até 50cm Nº 12.	Unidade	2,0000	16,7500	33,50
045	22085	Concha Média Concha média em aço inox, reforçada, cabo inteiro sem emenda. Com 23 cm de cabo e 8 cm de diâmetro e capacidade de 100 ml.	Unidade	2,0000	15,2500	30,50
046	22379	Copo Descartável – 200 ml Copo descartável 200ml - confeccionado em polipropileno branco leitoso, corpo frisado, borda arredondada sem telescopamento, pacote com 100 copos, obedecendo norma do ABNT nº. 14865. Caixa com 25 pacotes	Caixa	64,0000	188,6875	12.076,00
047	22380	Copo descartável – 50 ml Copo descartável de 50 ml - confeccionado em polipropileno branco leitoso, corpo frisado, borda arredondada sem telescopamento, pacote com 100 copos, obedecendo norma do ABNT nº. 14865. Caixa com 50 pacotes	Caixa	44,0000	183,6250	8.079,50
048	22087	Copo de vidro Copo de vidro, jogo com 6 unidades, volume de 300 ml. Transparente	Jogo	6,0000	22,9933	137,96
049	22086	Cortador de legumes Cortador de legumes, tamanho médio com tripé, de mesa, com navalha de aço inox temperado, base em alumínio especial e pés de ferro zincado. Dimensões (AxLxP): 40 x 19,5 x 27,5 cm;	Unidade	1,0000	74,2667	74,27
050	22088	Descascador de legumes Tipo lâmina, tamanho aproximado 16 cm.	Unidade	6,0000	14,4667	86,80
051	22382	Desengordurante Desengordurante multiuso para cozinha e limpeza em geral. Marca Similar: Veja, qualidade igual ou superior. Embalagem de 500 ml	Unidade	65,0000	6,2500	406,25
052	22381	Desinfetante Embalagem com 2 litros. Desinfetante líquido, biodegradável, com ação germicida e bactericida, com aroma de eucalipto, em embalagens de 2 (dois) litros (bomba com tampa roscada e alça para transporte).	Unidade	530,0000	6,8225	3.615,93
053	22383	Detergente Embalagem com 500 ml. Detergente líquido biodegradável neutro para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, preservantes, corantes e água. Unidade de fornecimento: frasco com 500 ml. Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Marca Similar: Ipê, qualidade igual ou superior.	Unidade	480,0000	2,9450	1.413,60
054	22040	Embalagem para Hot Dog Saco plástico para hot dog/ cachorro quente Tamanho 20x11 cm. Pacotes com 500 unidades.	Pacote	50,0000	8,9933	449,67
055	21758	Embalagem para Pipoca Saco de papel branco, ideal para pipoca. Material higienizado, próprio para receber alimento. Tamanho 7x13 cm. Pacotes com 1000 unidades	Pacote	50,0000	5,8333	291,67
056	22089	Escorredor de Pratos Material: Aço Inox	Unidade	3,0000	67,5000	202,50



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458-000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

Site www.alagoa.mg.gov.br

E-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

		Dimensões Externas (LxPxA): 100,5 x 27 x 60cm Área útil da copeira (LxPxA): 99,5 x 26,5 x 16cm Capacidade de pratos: 80				
057	22384	Escova de Roupa Escova para lavar roupa base de plástico cerdas duras	Unidade	20,0000	7,0250	140,50
058	22385	Espanja de Aço – Fina Espanja para limpeza, lã de aço, carbono abrasivo, peso não inferior 50 gr, limpeza geral, pacote 8.0 um. Marca Similar: Bombril, qualidade igual ou superior. Pacote com 8 unidades	Pacote	300,0000	2,8300	849,00
059	22426	Espanja de Aço – Grossa Espanja de limpeza metálica em aço inoxidável, para limpeza pesada, 10g	Unidade	30,0000	5,4000	162,00
060	22373	Espanja de Cozinha Espanja para lavar louça, dupla face, c/ 110 x 70 x 21 mm, no uso verde com fibra abrasiva para limpeza mais difícil, no amarelo, esponja macia para limpeza de superfície mais delicada, espuma poliuretana e fibra sintética e com material abrasivo, antiaderente. Pacote com 4 unidades	Pacote	580,0000	6,1725	3.580,05
061	22091	Espremedor de fruta industrial Corpo em aço inox. Bica, tampa e peneira e copo em aço inox, com dois rolamentos e dois cones de extração (laranja e limão). Rendimento aproximado de 500 ml por minuto. Potência 300W. Voltagem 110V. Deve vir com manual de instruções e garantia de 6 meses.	Unidade	1,0000	135,0000	135,00
062	21759	Etiqueta Adesiva Folha A4/Carta Tamanho 25.4mm x 66.7mm Branca Pacote com 10 folhas contendo 30 unidades de etiquetas em cada folha.	Pacote	10,0000	30,0000	300,00
063	22092	Faca de mesa Faca de mesa para refeição em inox com cabo de inox. Com um ótimo acabamento, que possua forma simétrica e bordas arredondadas.	Unidade	20,0000	14,1667	283,33
064	22093	Faca para carne Faca de inox "9" medindo 22 cm Material do cabo- Polipropileno Com cabo anatômico texturizado, que ofereça conforto e segurança durante o manuseio.	Unidade	6,0000	27,3000	163,80
065	22094	Faca para Cozinha Tamanho médio - Comprimento Total - 33,5 cm, Comprimento Lâmina - 20,5 cm Espessura - 2 mm Material da lâmina: Aço inoxidável Cor: Preto Material do cabo: Polipropileno	Unidade	6,0000	26,3000	157,80
066	22041	Filme Plástico Filme para alimentos; em plástico aderente pvc (policloreto de vinila); atóxico, inodoro, com alto brilho; largura de 28 cm; tipo 9; transparente; isento de furos, rasgos ou partículas estranhas; em rolo, sem serrilha; constando na embalagem do produto a identificação do fabricante, largura e comprimento do filme, data de fabricação, prazo de validade; tipo de filme, frase de identificação do produto, orientação para manuseio, símbolo de reciclagem; o produto deve estar em conformidade com a ABNT nbr 15043:2010 e alterações posteriores Rolo com 100 metros	Rolo	10,0000	7,2433	72,43
067	22387	Filme Plástico Filme para alimentos; em plástico aderente pvc (policloreto de vinila); atóxico, inodoro, com alto brilho; largura de 28 cm; tipo 9; transparente; isento de furos, rasgos ou partículas estranhas; em rolo, sem serrilha; constando na embalagem do produto a identificação do fabricante, largura e comprimento do filme, data de fabricação, prazo de validade; tipo de filme, frase de identificação do produto, orientação para manuseio, símbolo de reciclagem; o produto deve estar em conformidade com a ABNT nbr 15043:2010 e alterações posteriores Rolo com 100 metros	Rolo	30,0000	5,3750	161,25
068	22388	Filtro de Café 102 Filtro para café de papel nº. 102. Caixa com 30 unidades	Caixa	24,0000	4,7500	114,00
069	22389	Filtro de Café 103 Filtro para café de papel nº. 103. Caixa com 30 unidades	Caixa	40,0000	6,2500	250,00



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458-000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

Site www.alagoa.mg.gov.br

E-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

070	22386	Flanela Flanela 30 x 50 - flanela, para limpeza, material 100% algodão, embainhadas., medidas: (28 a 35) cm de largura x (40 a 60) cm de comprimento, cujo algodão seja puro com processo de dupla felpagem, de modo a oferecer maior acabamento ao produto.	Unidade	200,0000	3,9000	780,00
071	22043	Fósforo de Cozinha Longo Caixa de palito de fósforo extra longo em madeira Caixa com 240 palitos	Caixa	70,0000	3,6633	256,43
072	22044	Galão de Água Galão cheio com água mineral natural, sem gás. Galão de 20 litros.	Galão	524,0000	11,7250	6.143,90
073	22095	Garfo de mesa Garfo para refeição, confeccionado em aço inox	Unidade	20,0000	5,6667	113,33
074	22418	Garfo Descartável Garfo Descartável para refeição, confeccionada com resina termoplástica translúcida, devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.	Pacote	45,0000	5,5000	247,50
075	22097	Garrafa de Térmica - 1,8 Litro Garrafa Térmica para café, com capacidade para 1,8 Litro, confeccionada em material plástico de boa qualidade ou inox, com ampola de vidro, rolha dosadora, tampa plástica, conservação de temperatura das bebidas: Mínimo 6 horas.	Unidade	3,0000	80,6667	242,00
076	22096	Garrafa de Térmica - 1 Litro Garrafa Térmica para café, com capacidade para 1 Litro, confeccionada em material plástico de boa qualidade ou inox, com ampola de vidro, rolha dosadora, tampa plástica, conservação de temperatura das bebidas: Mínimo 6 horas.	Unidade	3,0000	40,2667	120,80
077	22045	Gás de Cozinha - 13 kg Botijão para gás GLP com carga de gás com 13 kg, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo).	Unidade	160,0000	120,9750	19.356,00
078	22213	Guardanapo de Papel Guardanapo de papel, material celulose, largura 30cm, comprimento 29,5cm Cor branca Tipo folhas dupla. Pacotes com 50 unidades.	Pacote	90,0000	2,7500	247,50
079	22046	Guardanapo de Papel Guardanapo de papel, material celulose, largura 30 cm, comprimento 29,5 cm. Cor branca, tipo folhas dupla. Ultra macio. Super resistente. Máxima absorção. Pacotes com 50 unidades	Pacote	100,0000	4,2975	429,75
080	22390	Hipoclorito Solução de hipoclorito de sódio de 1% para sanitização de vegetais crus. Embalagem com 5 litros	Unidade	75,0000	13,2500	993,75
081	22042	Isqueiro Acendedor tipo mecânico (isqueiro); com corpo plástico, ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás. Tamanho grande; acondicionado de forma adequada.	Unidade	42,0000	4,8500	203,70
082	22102	Jarra de Vidro Jarra de Vidro para suco/água. Com capacidade de 1500 ml Bico de jaca transparente ornamental	Unidade	4,0000	16,8000	67,20
083	22100	Jarra Plástica - 3 litros Jarra graduada com tampa, capacidade de 3 litros e feita de plástico. Dimensões 26,2x13x8cm. Com alça lateral, tampa com pegador.	Unidade	2,0000	24,3667	48,73
084	22103	Jogo de Pote Porta mantimentos kit em plástico com 5 peças. Pote com tampa com capacidade para 1 2 3 4 e 5 litros respectivamente, para guardar alimentos sem decoração sem textura. Cor: Transparente, material reforçado.	Jogo	2,0000	37,9967	75,99
085	22427	Lenço Umedecido Lenços umedecidos - embalagem com 100 unidades contendo em sua formula glicerina, substancia que auxilia a manter a pele hidratada e com	Pacote	20,0000	11,9075	238,15



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458-000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

Site www.alagoa.mg.gov.br

E-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

		um toque suave, não contendo corantes e álcool. Dermatologicamente testado				
086	22428	Limpa Forno Limpa forno, composição: Tensoativos, alcalinizantes, solubilizantes e antiredepositantes. Categoria: detergente de uso geral. Princípio Ativo: Butil Glicol. Embalagem de 5 litros	Embalagem	3,0000	16,6333	49,90
087	22391	Limpa Vidro Limpa Vidro Spray Embalagem 500 ml	Unidade	30,0000	12,0000	360,00
088	22047	Luva de Plástico Luva Plástica Descartável, confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, cor translúcida, tamanho único. Ideal para procedimentos com alimentos. Embalagem com 100 unidades	Embalagem	2,0000	5,0000	10,00
089	22394	Luva para Limpeza – Tamanho G Luva Borracha para limpeza pesada Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande, o Par. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. - CANO CURTO	Par	350,0000	6,9975	2.449,13
090	22393	Luva para Limpeza – Tamanho M Luva Borracha para limpeza pesada Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio, o Par. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. - CANO CURTO	Par	650,0000	6,9975	4.548,38
091	22392	Luva para Limpeza – Tamanho P Luva de Borracha para limpeza pesada Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno, o Par. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. - CANO CURTO	Par	160,0000	6,2500	1.000,00
092	22104	Luva Térmica para Forno Luva térmica para forno, constituído o externo de 100% de algodão metalizado e o interno (forro) 100% de poliéster. Tamanho Médio, com Cano Longo.	Par	14,0000	17,8000	249,20
093	22216	Margarina Margarina vegetal cremosa, com sal. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pote de 500 gramas	Pote	110,0000	9,7500	1.072,50
094	22105	Multiprocessador de Alimentos Multiprocessador de Alimentos com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Capacidade: Tigela grande com mínimo de 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Características construtivas: Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. Base firme com pés antideslizantes (ventosa). Motor com potência mínima de 700W e Voltagem: 110V. Acessórios: batedor para mistura de massas leves e pesadas; 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade mínima de 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese.	Unidade	2,0000	200,0000	400,00
095	22106	Organizador Multiuso com Tampa – 50 litros Organizador plástico com tampa, de polipropileno corrugado, tampa com pegador e travas para encaixe.	Unidade	6,0000	59,9667	359,80
096	22049	Pallet de Plástico Pallet de plástico, vazado, cor preto, uso no solo, resistente, para suportar no mínimo 200 kg, com pés laterais e centrais para suportar o peso distribuído. Dimensões 1000 cm x 1200 cm. Altura mínima do solo 150 mm.	Unidade	10,0000	38,0000	380,00



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458-000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

Site www.alagoa.mg.gov.br

E-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

097	22107	Panela de Alumínio - 13 litros Panela de Alumínio fundido grosso, com tampa e alças resistente de alumínio, capacidade de 13 litros ou nº 38.	Unidade	2,0000	126,3333	252,67
098	22110	Panela de Alumínio - 1 litro Panela de alumínio batido, tipo caçarola, com tampa alça resistente, capacidade 1 litro.	Unidade	1,0000	32,9667	32,97
099	22109	Panela de Alumínio - 2 litros Panela de alumínio batido, tipo caçarola, com tampa alça resistente, capacidade 2 litros.	Unidade	1,0000	39,6333	39,63
100	22108	Panela de Alumínio - 6,7 litros Panela de alumínio fundido grosso, tipo caçarola, 30 cm de diâmetro 11 cm altura 6,700 litros	Unidade	2,0000	50,0000	100,00
101	22395	Pano de Chão Pano de chão, tipo saco, em 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, excelente qualidade e absorção, com dimensões 43 x 65 cm, avulso 1.0 unidade	Unidade	450,0000	6,8250	3.071,25
102	22051	Pano de Prato Pano de copa e cozinha de algodão liso para prato Medida: 43x67cm Cor: Branco 100% algodão Acabamento em bainha nas laterais com costura reforçada e com grande poder de absorver água.	Unidade	100,0000	6,8750	687,50
103	22396	Pano de Prato Pano de prato de tecido de algodão, tamanho 35 x 62 cm	Unidade	75,0000	5,2500	393,75
104	22052	Papel Alumínio - 7,5 m Papel alumínio, em rolo medindo 45 cm de largura X 7,5 m de comprimento.	Rolo	25,0000	7,8000	195,00
105	22397	Papel Higiênico Pacote com 4 rolos. Papel higiênico FOLHA DUPLA classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor que 6 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de furos menor que 100 mm2/m2, quantidade de pintas menor que 200 mm2/m2, tempo de absorção de água menor que 6 s, conforme norma ABNT NBR 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 30 m - com tolerância de 2%, com largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro interno maior que 4 cm, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto.	Pacote	800,0000	7,4500	5.960,00
106	22429	Papel Higiênico Papel higiênico folha simples classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor que 6 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de furos menor que 100 mm2/m2, quantidade de pintas menor que 200 mm2/m2, tempo de absorção de água menor que 6 s, conforme norma ABNT NBR 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 60 m - com tolerância de 2%, com largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro interno maior que 4 cm, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto. Pacote com 4 rolos	Pacote	100,0000	8,0475	804,75
107	22399	Papel Toalha Interfoliado para Mãos Papel toalha simples interfoliado, branco, 20 g, classe 1. Fardos contendo 2.000 unidades/folhas em cada	Pacote	700,0000	10,0000	7.000,00
108	22053	Papel Toalha Pacotes contendo 2 rolos com 60 toalhas cada de 19 cm x 22cm. Folha dupla, de boa qualidade e resistente, com capacidade de absorção.	Pacote	70,0000	6,6667	466,67
109	22398	Papel Toalha Papel Toalha branco. Tamanho 22 x 19 cm, Rolo com 60 folhas	Pacote	600,0000	7,0000	4.200,00



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458-000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

Site www.alagoa.mg.gov.br

E-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

		picotadas. Embalagem com 2 rolos.				
110	22430	Papel Toalha para Mãos Papel toalha simples interfoliado, branco, classe 1, fardos contendo 1.000 unidades/folhas em cada	Embalagem	720,0000	8,4750	6.102,00
111	22431	Pedra de Filtro Vela para filtro. Vela para filtro de barro ou plástico com carvão ativado dupla ação, parede micro fibrosa de 0,5 a 1,0 micron, altura 10 cm x 5,5 diâmetro x parafuso 4 cm	Unidade	6,0000	13,0500	78,30
112	22400	Pedra Sanitária Pedra sanitária desinfetante, com suporte plástico para adaptação em louça sanitária, odores diversos.	Unidade	300,0000	3,7500	1.125,00
113	22111	Pegador de Massa de Silicone Pegador de massa macarrão em aço inox 33cm casa, Material: Silicone e aço inoxidável; Formato anatômico e prático; Extremamente eficiente para o manuseio de massas; Pode ser utilizado em altas ou baixas temperaturas; Não arranha painéis de teflon ou cerâmica; Altura: 3cm; Largura: 6cm; Comprimento: 33cm.	Unidade	3,0000	17,4667	52,40
114	22114	Pegador de Massa em Aço Pegador de massa ou salada, com garras, em aço 210mmx50mm	Unidade	2,0000	14,4667	28,93
115	22115	Peneira de Cozinha - 22 cm Peneira totalmente em Aço Inox, com diâmetro aproximado de 22 cm.	Unidade	2,0000	16,8000	33,60
116	22116	Peneira de Cozinha - 25 cm Peneira totalmente em Aço Inox, com diâmetro aproximado de 25 cm.	Unidade	2,0000	23,9667	47,93
117	22117	Pino de Panela de Pressão Altura: 3,5cm; Diâmetro inferior: 2,7cm; Diâmetro do furo inferior: 9mm.	Unidade	4,0000	6,1633	24,65
118	22050	Plástico Filme PVC Filme plástico em PVC. Transparente, espessura de aproximadamente 0,10 mmx28cm. Próprio para vedar alimentos. Rolo de 30 metros.	Rolo	12,0000	17,1667	206,00
119	22211	Pó de Café Café torrado e moído. Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalado à vácuo, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Obedecer à norma de qualidade recomendável por ABIC/ PQC. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas	Pacote	400,0000	17,5000	7.000,00
120	22038	Pote de Isopor - Tipo Cumbuca Pote Redondo de Isopor, tipo cumbuca, volume de 240 ml, próprio perfeitos para armazenar ou servir alimentos. Ficha técnica: Altura: 6cm Diâmetro: 9cm Capacidade: 240ml Material: Isopor . Pacote com 20 unidades	Pacote	100,0000	17,5000	1.750,00
121	22121	Pote Plástico - 1 litros Potes plásticos com tampa e trava na tampa Capacidade 1 litro, retangular, para micro-ondas e geladeira Cor transparente.	Unidade	6,0000	9,1333	54,80
122	22120	Pote Plástico - 2 litros Pote plástico com tampa e trava na tampa Capacidade 2 litros, retangular, para micro-ondas e geladeira Cor transparente.	Unidade	6,0000	13,4667	80,80
123	22119	Pote Plástico - 3 litros Potes plásticos com tampa e trava na tampa Capacidade 3 litros, retangular, para micro-ondas e geladeira Cor transparente.	Unidade	6,0000	16,4667	98,80
124	22122	Pote Plástico - 500 ml Potes plásticos com tampa e trava na tampa Capacidade 500 ml, retangular, para micro-ondas e geladeira Cor transparente.	Unidade	6,0000	7,6333	45,80
125	22054	Potes e sobre Tampas Descartáveis - 140ml Pote com sobre tampa redondo, de polipropileno, atóxico, volume de 140 ml. Pacote com 25 unidades	Pacote	200,0000	13,7500	2.750,00
126	22118	Prato Fundo de Vidro Prato fundo em vidro temperado, resistente ao calor. Dimensões: 22,2cm x 22,2cm x 3,1cm(C-L-A)	Unidade	120,0000	8,6667	1.040,00
127	22420	Pratos Descartáveis G	Pacote	200,0000	4,5000	900,00



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458-000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

Site www.alagoa.mg.gov.br

E-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

		Prato Descartável de plástico refeição – 210 mm de diâmetro, resistente, atóxico, seguindo as normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Pacote com 10 unidades.				
128	22419	Pratos Descartáveis P Prato Descartável de plástico sobremesa – 150 mm de diâmetro, resistente, atóxico, seguindo as normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Pacote com 10 unidades.	Pacote	200,0000	4,0000	800,00
129	22123	Ralador de Alimentos Ralador 4 faces em aço inox, dimensões aproximadas de 230 x 105 x 80 cm. Lâmina com quatro diferentes opções de corte.	Unidade	2,0000	30,3000	60,60
130	22403	Rodo Espuma Rodo Abrasivo Esponja Limpa Piso multiuso, manual, com cabo. Medidas 24,5 x 9 x 2,5 cm.	Unidade	25,0000	16,0000	400,00
131	22401	Rodo Grande (gigante) Rodo Grande: Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 60 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	Unidade	36,0000	24,4750	881,10
132	22432	Rodo Limpa Vidros Rodo limpa vidros telescópico, com cabo extensor de no mínimo 3,10 metros de alumínio para janelas altas, com uma régua de superfície de microfibra de no mínimo 27cm e uma régua de superfície emborrachada de no mínimo 25,5cm.	Unidade	15,0000	16,1333	242,00
133	22402	Rodo Médio Rodo Médio: Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 40 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	Unidade	110,0000	15,5750	1.713,25
134	22404	Sabão em barra Sabão em barra, Neutro, embalagem com 5 unidades, com peso aproximado de 200g cada. Sabão a base de sódio, glicerina, alcalizante, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, etileno hidróxi-difosfônico, branqueador óptico, corante, perfume, silicone, benfotina e água. Testado dermatologicamente. O produto deverá conter em seu rótulo: data de fabricação e/ou número do lote, data de validade. Validade não inferior a 18 meses a partir da data de entrega definitiva.	Pacote	120,0000	15,6625	1.879,50
135	22405	Sabão em Pó Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante e amaciante. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Unidade	220,0000	19,0975	4.201,45
136	22433	Sabonete Líquido Sabonete líquido. Aspecto físico viscoso, com fragrância de erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Embalagem de 2 litros.	Embalagem	40,0000	28,4750	1.139,00
137	22406	Sabonete Líquido Sabonete líquido. Aspecto físico viscoso, com fragrância de erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Embalagem de 5 litros.	Unidade	42,0000	39,5000	1.659,00
138	22407	Saco de lixo 100 litros Saco de plástico para lixo, resistente, medindo 75mm x 105cm, capacidade para 100 litros. Pacote com 10 unidades	Pacote	830,0000	10,5875	8.787,63
139	22410	Saco de Lixo 15 litros Saco de plástico para lixo, resistente, medindo 39x58 cm, capacidade para 15 litros. Pacote com 100 unidades.	Pacote	500,0000	9,8375	4.918,75
140	22409	Saco de Lixo 30 litros Saco de plástico para lixo, resistente, medindo 59 x 62cm, capacidade para 30 litros. Pacote com 30 unidades.	Pacote	700,0000	10,3375	7.236,25
141	22408	Saco de Lixo 50 litros Saco de plástico para lixo, resistente, medindo 63 mm x 80 cm, capacidade para 50 litros. Pacote com 10 unidades	Pacote	630,0000	10,5875	6.670,13
142	22411	Soda Cáustica Hidróxido de sódio (NaOH) escamas Carbocloro - soda cáustica Embalagem de 1 kg	Unidade	21,0000	15,5250	326,03



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458-000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

Site www.alagoa.mg.gov.br

E-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

143	22126	Tabua para Cortes - Branca Tábua para corte de polietileno Cor: branca Com 400 mm x 500 mm x 15 mm (L x C x A)	Unidade	2,0000	28,3000	56,60
144	22124	Tabua para Cortes Tábua para corte de polietileno Cor: vermelha Com 400 mm x 500 mm x 15 mm (L x C x A)	Unidade	2,0000	29,3000	58,60
145	22125	Tabua para Cortes - Verde Tábua para corte de polietileno Cor: Verde Com 400 mm x 500 mm x 15 mm (L x C x A)	Unidade	2,0000	28,9667	57,93
146	22127	Toalha de mesa Feita em plástico encerado com 3,00 m x95 cm Que seja fácil de limpar, que não retenha poeira, podendo ser limpo com sabão neutro com esponja umedecida, retirando o excesso com um pano seco, garantindo a praticidade e a higiene.	Unidade	3,0000	22,5000	67,50
147	22413	Toalha de Rosto Toalha rosto, material 100% algodão, em cores: azul, verde, roxa, amarela ou preta, comprimento 80 cm, largura 50cm, características adicionais tecido antialérgico.	Unidade	41,0000	18,2250	747,23
148	22412	Torneira para Filtro Torneira para filtro de barro, em material plástico, de apertar.	Unidade	28,0000	8,0975	226,73
149	22055	Touca Descartável Touca, tipo descartável, material TNT, aplicação em cozinha, tamanho único com elástico. Cor: Branca Pacote com 100 unidades.	Pacote	50,0000	7,5000	375,00
150	22048	Vasilhame Gás de Cozinha Botijão para gás GLP vazio com 13 Kg, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo).	Unidade	3,0000	215,0000	645,00
151	22414	Vassoura de Nylon Vassoura nylon, vassoura com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo: 120 cm. Medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.	Unidade	100,0000	17,5750	1.757,50
152	22415	Vassoura de Piaçava Vassoura de piaçava, tipo leque, com cabo de madeira revestido de plástico, fixação do cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo: 120 cm. Medida aproximada da vassoura: 30x19x6cm	Unidade	70,0000	22,4000	1.568,00
153	22416	Vassoura para Vasculhar Vassoura para vasculhar teto, com cabo longo.	Unidade	24,0000	24,0000	576,00
154	22417	Vassourinha de Vaso Vassoura/escova sanitária redonda, plástica, para vaso sanitário, cabo reto, com suporte redondo, medindo 14x42 cm	Unidade	45,0000	9,1333	411,00
Total ==>>						226.391,56

JANSEN MONTEIRO JUNIOR
Pregoeiro(a)



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458-000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

Site www.alagoa.mg.gov.br

E-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo II - Edital de PREGÃO - Presencial

Objeto:

AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E REUTILIZÁVEIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E REUTILIZÁVEIS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço.

1 - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos em cópia autenticada, ou acompanhados originais para autenticação pela CPL, e estarem em plena validade:

1.1.1 - Contrato social e última alteração, ou declaração de firma individual, que devem estar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil, e registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de empresa mercantil, de acordo com o que dispõe o artigo 28, inciso III da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

1.1.2 - CNPJ

1.1.3 - Cartão de Inscrição Estadual

1.1.4 - Certidão negativa de débitos federais/ INSS

1.1.5 - Certidão negativa de débitos estaduais

1.1.6 - Certidão negativa de débitos municipais da sede do licitante

1.1.7 - Certificado de Regularidade com o FGTS

1.1.8 - Certidão negativa de débitos trabalhistas

1.1.9 - Declaração sobre a inexistência de fato impeditivo de habilitação à licitação

1.1.10 - Declaração de cumprimento ao inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93

1.1.11 - Alvará de Funcionamento

1.1.12 - Alvará da Vigilância Sanitária

1.1.13 - Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a condição de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

1.2 - Os documentos que vierem autenticados em cartórios localizados no estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MG de 11 de março de 2005.

1.3 - No caso em que os documentos serão autenticados pelos membros da CPL, o licitante deverá apresentá-los no período compreendido entre os 02 (dois) dias anteriores à abertura do Processo até 10 (dez) minutos antes da fase de Credenciamento, devendo, formalmente, identificar a intenção de autenticar documentos, o número do processo, o número da modalidade e o objeto do certame.

1.3.1 - Nos dias em que houver autenticação, salvo no dia da realização do certame, o período para a autenticação de documentos será das 13h às 17h.

1.4 - Somente serão autenticadas cópias mediante apresentação dos originais, não sendo realizada, em nenhuma hipótese, autenticação mediante apresentação de cópia autenticada





**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

2 - DO JULGAMENTO

2.1 - A licitação será julgada pelo **menor preço** apresentado **por item**.

3 - DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 - O fornecimento será feito de acordo com a necessidade do serviço, do interesse administrativo, mediante a autorização de fornecimento- AF e será entregue no endereço Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164

3.2 - O prazo de entrega será de 48 (quarenta e oito) horas a contar da entrega da AF.

3.3 - O produto fornecido em desacordo com a proposta não será aceito e deverá o fornecedor substituí-lo, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

3.4 - A mercadoria deverá estar devidamente embalada para transporte, de forma a garantir a integridade da mesma, pois a Administração não se responsabilizará por danos causados no transporte

3.5 - o prazo de fornecimento será de 12 meses, ou até a aquisição total da quantidade licitada, o que vier a ocorrer primeiro.

4 - DO PAGAMENTO (E DO PREÇO)

4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, depois da conferência pelo Setor de Compras.

4.2 - Para a efetivação do pagamento a licitante contratada deverá, obrigatoriamente apresentar a regularidade com o INSS e com o FGTS.

4.3 - Para recebimento, a empresa vencedora deverá indicar junto a Tesouraria o número de conta bancária para transferência

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá obrigatoriamente descrever:

5.1.1 - a marca do produto,

5.1.2 - as condições de entrega;

5.1.3 - as condições de pagamento;

5.1.4 - a validade da proposta;

5.2 - Os produtos deverão ser cotados na forma especificada no Anexo I, reservando-se à CPL, o direito de desclassificar a licitante que desatender o solicitado.

5.3 - A planilha de proposta deverá também incluir número de telefone para contato

5.4 - Do arredondamento de valores:

5.4.1 - Na apresentação de valores unitários e globais nas propostas de preços, serão consideradas quatro casas de centavos de real. Sendo assim, o valor unitário multiplicado pela quantidade, em calculadora simples, estabelecerá o valor total de cada item, igualmente com quatro casas de centavos de real.

6 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - Valor máximo descrito no Anexo I do Edital.

Pregoeiro(a)



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458-000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

Site www.alagoa.mg.gov.br

E-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo III - Edital de PREGÃO - Presencial

À Prefeitura Municipal de Alagoa

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., tendo como representante legal o(a) Sr.(a)....., (citar a função de acordo com o contrato social da empresa) CREDENCIA o(a) Sr.(a)....., portador da carteira de identidade nº....., para representá-la perante esta Prefeitura Municipal, nesta licitação de modalidade PREGÃO, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos, e ainda assinar atas, firmar compromissos, enfim, praticar todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Conforme Anexo III

Observações: Se possível usar papel timbrado da empresa
Modelo para credenciamento



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458-000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

Site www.alagoa.mg.gov.br

E-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo IV - Edital de Pregão - Presencial

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde Administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

Por ser verdade, firma a presente declaração

Assinatura do Representante
LegalConforme Anexo III



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458-000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

Site www.alagoa.mg.gov.br

E-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo V - Edital de Pregão - Presencial

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n°., com sede à Rua....., nº....., em., na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penas da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

Assinatura do Representante
Legal Conforme Anexo III



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458-000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

Site www.alagoa.mg.gov.br

E-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo VI do Edital de Pregão – Presencial Proposta de Preços - Comercial

À Prefeitura Municipal de Alagoa

1 - Identificação da Empresa:

Razão Social:

Endereço:

Município / UF:

CNPJ:

Fone / Fax:

2 - Planilha / Proposta:

Valor de Referência: Preço médio							
						Valor Ref.: Preço médio	
Nº Item	Cód.	Descrição	marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
						Total ==>	

Valor Total Geral da Proposta Digitado por Extenso

3 - Condições da Proposta

3.1 - Prazo de Validade da Proposta: (dias)

(Prazo mínimo de sessenta dias)

3.2 - Forma de

Pagamento:Dados

bancários:

Banco Nº: _____ Nº Agência: _____ Nº C/C: _____

Contato:

Telefone: _____ e-mail: _____

Local, assinatura, data e carimbo com CNPJ da empresa.



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458-000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

Site www.alagoa.mg.gov.br

E-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo VII

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° .../2022

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dois, entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste **Termo de Compromisso**, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Processo Licitatório n° 0012/2022. Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0012/2022, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Praça Manoel Mendes de Carvalho, número 164, CEP 37.458-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal de Alagoa, **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do RG 305873635SP e do CPF 040.549.416-56, e a empresa **detentora** - CNPJ:, sediada à em, neste ato representada, portadora do RG e do.; Com amparo no Decreto Municipal n° 2.766/2012, de 10 de setembro de 2012, consoante as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, bem como da Lei 10.520/02 e, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente ata de registro de preços tem como objeto **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E REUTILIZÁVEIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E REUTILIZÁVEIS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS** conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO- FORNECIMENTO

2.1 - Integra e se vincula a presente ata de registro de preços, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada, como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos.

2.1.1 - A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações do processo licitatório que embasa este contrato, conforme a proposta ofertada e como dispuser a AF - Autorização de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras e Licitações ou por outro Departamento ou Setor formalmente designado para esta função/atividade, bem como as demais condições e obrigações dispostas no item 2.5 abaixo;

2.2 - Não será recebido o fornecimento de qualquer produto, item ou itens do objeto, que esteja desacompanhado da respectiva nota fiscal e da AF - Autorização de Fornecimento, condição para que a despesa seja conferida, atestada e, para a efetiva e regular liquidação.

2.2.1 - Esta regularidade para o recebimento dos materiais/produtos será condição a ser observada para a preparação do pagamento.





**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3 - A CONTRATADA não poderá fornecer qualquer item solicitado sem a respectiva Autorização de Fornecimento -AF, pois a Administração CONTRATANTE não se responsabilizará por material/produto entregue sem que esteja devidamente autorizado na forma prevista.

2.4 - O CONTRATANTE não aceitará o fornecimento de materiais/produtos, item ou itens do objeto contratado que não atender(em) as especificações requisitadas, ou ainda que for(em) considerado(s) inadequado(s) para satisfazer os objetivos desta Ata de registro de preços.

2.4.1 – Havendo recusa no recebimento de item ou itens do objeto contratado, a CONTRATADA deverá corrigir, reparar ou substituir o(s) produto(s) fornecido(s) em desconformidade com a AF - autorização de fornecimento, imediatamente, e sem que lhe caiba qualquer ajuste e/ou indenização.

2.5 - O fornecimentos e dará ainda como nas condições a seguir:

2.5 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.5.1 - A CONTRATADA deverá fornecer os materiais de limpeza constantes da descrição do objeto de acordo com as necessidades da Secretaria de Governo e Educação, de forma parcelada e como requisitados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da AF - autorização de fornecimento.

2.5.1.1 - A Autorização de Fornecimento será enviada por e-mail ou pessoalmente;

2.5.1.2 - Na autorização de fornecimento constará o tipo dos materiais de limpeza a serem fornecidos;

2.5.1.3 - A CONTRATADA não poderá substituir o tipo dos materiais de limpeza que constar da AF, sob pena de não motivar a rescisão do contrato, salvo se houver autorização formal do servidor responsável técnico pelo Órgão Contratante.

2.5.2 - Não será aceito fornecimento de qualquer item de materiais em outro local e/ou horário diferentes dos estipulados na AF - autorização de fornecimento.

2.5.3 - Os itens de materiais de limpeza deverão estar devidamente acondicionados para transporte, conforme as condições distintas e de forma a garantir a integridade dos mesmos, pois a fiscalização da execução do objeto não se responsabilizará por danos causados no transporte.

2.5.4 - A CONTRATADA não poderá fornecer os materiais de limpeza em desacordo com a Autorização de Fornecimento ou com a proposta ofertada, pois não serão aceitos pela fiscalização e devolvidos, e deverá a CONTRATADA substituí-los, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) e sem qualquer custo adicional.

2.5.5 - A garantia referida no item anterior poderá ser executada, caso a empresa vencedora do (s) lote (s) deixe de atender, de forma completa e com todos os itens requisitados nas autorizações de fornecimento, ou que ainda não respeite os prazos das entregas, no decorrer da execução do objeto licitado.

2.5.6 - A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente no ato da entrega dos itens de materiais de limpeza estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF - autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização;





**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O prazo de execução deste ata de registro de preços para fornecimento do objeto será de _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____.

3.2 - O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela CONTRATADA com motivação e fundamentação, e com deferimento do CONTRATANTE.

3.3 - Dentro da vigência do item anterior, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas e como dispuser as autorizações de fornecimento - AF, e ainda como exigido nos anexos do edital do processo acima epigrafado.

3.4 - Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, o fornecimento deverá ser encerrado imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Dá-se ao presente ata de registro de preços, o valor total e irrevogável de R\$ _____ (_____).

4.2 - No valor referido estão inclusos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da CONTRATADA, incluindo o transporte para a entrega dos materiais/produtos requisitados diretamente no endereço referido neste contrato, bem como os outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao CONTRATANTE que exceda no valor referido no item anterior.

4.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal

4.4 - Na nota fiscal deverá estar descrito o número do processo licitatório e da modalidade.

4.4.1 - Deverá estar anexada na nota fiscal a(s) respectiva(s) AF - autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.

4.5 - Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para a fiscalizar da execução contratual, no fornecimento dos produtos/materiais, possibilitará a retenção do pagamento à CONTRATADA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.6 - Para que o pagamento seja efetuado, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente manter durante toda a execução contratual a sua regularidade para com INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.6.1 - A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer irregularidade, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização.

4.7 - Não haverá pagamento referente a material/produto entregue em desconformidade com a AF - Autorização de





**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

Fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste contrato.

4.7.1 - Também não haverá pagamento referente a material/produto entregue sem a respectiva AF, condição de fornecimento referida na cláusula segunda deste instrumento.

4.8 - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela CONTRATADA.

4.9 - A Administração CONTRATANTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.9.1 - A CONTRATADA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.9.2 - A CONTRATADA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5-1 - As despesas decorrentes deste ata de registro de preços correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - A CONTRATADA se responsabiliza em fornecer item ou itens do objeto contratado com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF - Autorização de Fornecimento e como descrito no edital e anexos do processo administrativo que embasa este instrumento, e como o que constar na proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 - A CONTRATADA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo previamente estipulado.

6.3 - A CONTRATADA é a única responsável pela total execução deste contrato.

6.4 - A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este contrato, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto deste contratado, conforme condições da proposta de preço ofertada.

6.4.1 - A CONTRATADA fica obrigada a dar garantia do(s) produto(s) fornecido(s) pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data da nota fiscal, ressalvando os prazos constantes nos certificados oferecidos pelos





**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

fabricantes, ou se outro maior não for pactuado, ou ainda conforme exigido para a apresentação da proposta de preço.

6.5 - Será da CONTRATADA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A CONTRATADA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A fiscalização na execução deste ata de registro de preços será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições pactuadas pela CONTRATADA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, bem ainda as condições referidas na cláusula sexta.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão contratual, além de outras sanções previstas neste contrato.

7.3 - Este ata de registro de preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA- DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - Este ata de registro de preços poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, em conformidade com os artigos 57, 58 e 65, todos da Lei nº 8.666/93, no que couber.

8.1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme os interesses do CONTRATANTE.

8.1.2 - Havendo modificação na execução do contrato para atender o disposto no item anterior e o aumento ou diminuição no fornecimento, e que venha a implicar no preço contratado, deverá ser feito termo aditivo para recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

8.1.3 - O valor do contrato, de item ou de itens que integram o objeto contratado, poderá ser revisto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido pela CONTRATADA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular e efetiva execução contratual.





**PREFEITURA
DE ALAGOIA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2 - A rescisão deste ata de registro de preços poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 78, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da Lei que rege este instrumento, no que couber.

8.3 - A situação indicativa da rescisão contratual será levada a CONTRATADA, através de notificação administrativa, garantindo-lhe o direito da ampla defesa e do contraditório.

8.4 - Além das referidas hipóteses, poderá o CONTRATANTE rescindir o presente ata de registro de preços, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

9.1 - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE e a supremacia do interesse público, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77 da Lei regente deste contrato.

9.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à CONTRATADA as sanções previstas na Lei regente deste contrato e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais:

9.2.1 - 10% (dez por cento) do valor contratado pela sua inexecução total;

9.2.2 - 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela sua inexecução parcial;

9.2.3 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega do que foi requisitado;

9.2.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

9.3 - O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da recebimento da respectiva aplicação.

9.4 - Além da aplicação de multas, o CONTRATANTE poderá aplicar a suspensão da CONTRATADA em participar de futuras licitações ou assinar contrato com a Administração por prazo já fixado em 2 (dois) anos.

9.5 - Poderá ainda o CONTRATANTE declarar a idoneidade da CONTRATADA para contratar com a Administração Pública até que se encerre a sanção aplicada, conforme o item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste ata de registro de preços, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de ITAMONTE para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente ata de registro de preços, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Contratante

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA

Contratada

Visto: _____

Testemunhas _____

CPF _____



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458-000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

Site www.alagoa.mg.gov.br

E-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo VIII

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à, N.º, em, na qualidade de participante nesta licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, DECLARA para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e se enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome do Representante

LegalNº da Identidade



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458-000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

Site www.alagoa.mg.gov.br

E-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br